



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA PL/MS N. 709/2017

<b>Sessão</b>	: √ Ordinária	Nº: 413
	: O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. 709/17	
<b>Referência</b>	: Decisão da Diretoria n. 125/2017 - Proposta da Presidência n. 004/2017	
<b>Interessado</b>	: Presidência do CREA-MS	

**EMENTA:** *Dispõe sobre adoção de relatórios mensais e anual para apresentação do Plenário pelos Colegiados, Colégios e outros.*

### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando a Decisão da Diretoria do Crea-MS n. 125/2017, que após tomar conhecimento da Proposta da Presidência n. 004/2017 apresentada pelo 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência em conformidade com o artigo 87, inciso XII do Regimento Interno que considerando a necessidade de o Conselho dar publicidade dos seus atos e atividades à sociedade, conforme contido na Lei de Acesso à Informação; Considerando que o Crea-MS deve elaborar, anualmente, o seu Relatório de Gestão para acompanhar a Prestação de Contas do exercício, Considerando que a elaboração e apresentação mensal das atividades desenvolvidas em seus diversos colegiados e grupos contribuirá com o cumprimento dos regulamentos citados; Propõe: a) Que as Câmaras Especializadas, Comissões, Grupos de Trabalho, Colégios de Inspetores, de Entidades Regionais e Instituições de Ensino, e os representantes do Crea-MS junto a Conselhos e/ou Grupos que tenham abrangência em municípios e no Estado, apresentem mensalmente ao Plenário relatório do desenvolvimento de suas atividades. b) Que o primeiro relatório seja apresentado na Sessão Plenária do mês de fevereiro, contendo as atividades desenvolvidas no exercício anterior. c) Que no mês de março sejam apresentados em Sessão Plenária os relatórios referentes aos meses de janeiro e fevereiro do corrente exercício e os demais nos meses subseqüentes.”; **DECIDIU**, por unanimidade, acatar a Decisão da Diretoria D/MS n. 125/2017, no sentido de aprovar na íntegra o teor da Proposta da Presidência n. 004/2017. Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência **Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JORGE WILSON CORTEZ, JÚLIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEU LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA PL/MS N. 709/2017

VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI  
ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de dezembro de 2017

**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA